



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CERTIFICADO

### COMISSÃO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - CEPCT-MG.

Criada pelo Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023.

### CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 48.691, de 15 de setembro de 2023; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289 de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, CERTIFICA A AUTODEFINIÇÃO DAS COMUNIDADES **Merengo e região (Merengo, Córrego Novo, Cotas de Baixo e Cotas de Cima); Pedra do Escalvado e região (Córrego da Lavra, Córrego da Pedra, Córrego da Serra, Córrego Santa Rita, Empreitada, Fazenda Esperança, Limeira, Sítio Quati, Sítio Santa Rita, Sobrado, Taboão e Volta Fria; Gongo e região (Boa Vista, Barroca, Caeté, Chacrinha, Córrego dos Pintos, Gongo e Roça Alegre), Porto Plácido, Pedra Preta e Cana do Reino; Simplício (Distrito Chopotó, Ponte Nova)** PARA RECONHECIMENTO FORMAL DA COMUNIDADE COMO **PESCADORA**, localizada no município de **SANTA CRUZ DO ESCALVADO E PONTE NOVA (DISTRITO DE CHOPOTÓ) - MG**.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

**Gabriela de Brito Santos**

**Secretária Executiva**

**Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais**

**Cléver Alves Machado**

**Presidente**

**Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais**



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Alves Machado, Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Brito Santos, Servidora Pública**, em 23/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100140770** e o código CRC **DCAE7C62**.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0002964/2021-70

SEI nº 100140770